



LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera, compatibiliza e faz adequação a Lei Complementar nº 361 de 12 de julho de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

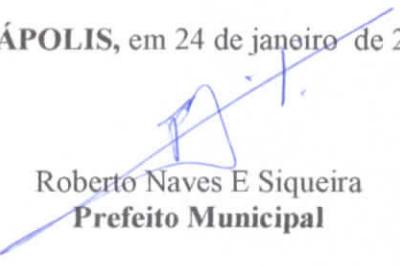
Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 361, de 12 de julho de 2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas no PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 361 de 12 de julho de 2017, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei Complementar, iguais ao PPA e a LOA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 24 de janeiro de 2018.


Roberto Naves E Siqueira
Prefeito Municipal


Antônio Heli De Oliveira
Procurador-Geral Do Município